



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

LEI Nº 374/87, DE 12 DE MAIO DE 1.987

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
O CONSELHO DE SEGURANÇA DE
JACIARA”.

GERALDO VERNIANO, Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, Faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública o CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE JACIARA, sem fins lucrativos, sociedade civil, de direito privado, que reger-se-á pelo Estatuto instituído o dia 10 de março de 1.987, como FERIADO MUNICIPAL, em todo o Município de Jaciara, Estado de Mato Grosso, em solidariedade ao Produtor Rural.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 09 de Março de 1.987.

GERALDO VERNIANO
Prefeito

DESPACHO: Sanciono a presente Lei sem ressalvas.

GERALDO VERNIANO
PREFEITO

Registrado nesta Divisão de Administração e publicado de conformidade com a Lei vigente: Data Supra.

MERCEDES SERATA VERNIANO
Secretária de Administração.